

LEI COMPLEMENTAR Nº 021
DE 23 DE ABRIL DE 2008

DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS
EMPREGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- Art.1º- Ficam definidas, conforme a Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, as atribuições dos empregos de provimento efetivo constantes dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal, consoante o Anexo I desta Lei.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE ABRIL DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I
Descrição dos Empregos de Provimento Efetivo

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal;
2. encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações;
3. executar serviços de controle, e elaborar relatórios;
4. acompanhar assuntos pendentes a que estiver vinculado;
5. levantar dados necessários à elaboração de relatórios;
6. redigir expedientes tais como: cartas, ofícios, memorandos, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos, entre outros, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo;
7. organizar os compromissos de sua chefia, secretariando reuniões e outros eventos, fazendo convocações, redigindo atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, de modo a facilitar o cumprimento de obrigações assumidas;
8. datilografar e/ou digitar documentos diversos, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos e declarações;
9. montar e informar processos administrativos, usando notas fiscais, anexando recibos e propostas;
10. receber, conferir e comprovar o expediente relativo à unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição;
11. recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas;
12. organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta;
13. verificar entrada de materiais, de acordo com nota fiscal, conferindo seus valores;
14. fazer vistoria nos bens patrimoniais do Município;
15. atender e informar o público externo;
16. assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos;
17. orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicação de leis e técnicas administrativas;
18. elaborar relatórios, informações e pesquisas sobre assuntos relacionados com a atribuição específica;

19. preparar prestações de contas específica de seu setor;
20. assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio;
21. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AGENTE DE CONTROLE DE VETOR

1. executar tarefas de controle de vetores e endemias, especialmente:
 - a - realizar pesquisa larvária em ambientes diversos;
 - b - realizar tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos;
 - c - proceder ao levantamento de índices de densidade larvária;
 - d - orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores da doença, seja em residências comuns ou em estabelecimentos diversos e sobre como proceder à melhoria das condições sanitárias;
 - e - orientar a comunidade em geral sobre as medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doença em residências e em estabelecimentos diversos;
 - f - demais atividades necessárias para o completo desenvolvimento dos procedimentos de prevenção e combate às doenças.
 - g - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO

1. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
2. atuar em locais e situações onde houver necessidade, como facilitador de trânsito, através de sinais gestuais e sonoros, a fim de garantir a fluidez e a segurança do trânsito e seus usuários;
3. participar e auxiliar na execução de projetos e programas de educação e segurança no trânsito;
4. instalar e operar os equipamentos de fiscalização e sinalização;
5. zelar por todo o equipamento, veículos e materiais de propriedade do órgão ou entidade de trânsito para o qual trabalha.
6. orientar pedestres, ciclistas, condutores de veículos e de animais.
7. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ARQUITETO

1. elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, bem como prestar atendimento aos proprietários no tocante à fruição de bens que constituem patrimônio histórico;

2. planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
3. orientar os trabalhos de construção ou reforma de próprios municipais, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
4. preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, duração e outros elementos;
5. prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros e demais responsáveis pelo andamento das mesmas;
6. efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
7. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ARQUIVISTA

1. atuar na guarda, conservação, arquivamento e desarquivamento de processos administrativos e demais documentos públicos.
2. realizar o planejamento, organização e direção dos serviços de Arquivo;
3. recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;
4. classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;
5. realizar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com sua função.

ARRAIS

1. pilotar embarcação, conforme as normas técnicas vigentes, a fim de transportar alunos e demais passageiros em travessias fluviais.
2. zelar pela manutenção da limpeza e das condições de funcionamento da embarcação sob sua responsabilidade, fazendo pequenos reparos de emergência e informando à Chefia quanto à necessidade de revisões, para assegurar seu perfeito estado;
3. reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva;
4. executar outras tarefas exigidas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ASSISTENTE SOCIAL

1. supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais;
2. elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social

de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade;

- 3.cooperar com as autoridades visando às medidas de alcance social;
- 4.participar de projetos e pesquisas visando à implantação e aplicação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- 5.realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização;
- 6.participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira;
- 7.elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário;
- 8.despachar processos administrativos;
- 9.solicitar viaturas para encaminhamento de pacientes;
- 10.realizar visitas domiciliares;
- 11.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- 1.elaboração de contratos de diversos tipos;
- 2.participação na elaboração de petições de parcelamentos de processos de execução fiscal e dívida ativa;
3. elaboração de ofícios e memorandos internos e externos da Prefeitura;
4. controlar a entrada e saída de documentos do Departamento de Negócios Jurídicos da Prefeitura;
5. providenciar o arquivamento, abertura e controle de pastas de processos diversos do Departamento de Negócios Jurídicos.
- 6.organizar pastas de diversos assuntos do Departamento de Negócios Jurídicos;
- 7.providenciar a publicação de extratos de contratos e outros;
- 8.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ATENDENTE DE TELEFONIA

1. atuar nos postos municipais de atendimento telefônico instalados fora do perímetro urbano;
2. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
3. recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;
4. classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;
5. realizar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com sua função.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1. auxiliar no manuseio, guarda e registro do material bibliográfico e documental, atendendo ao público, repondo o material nas estantes após as consultas, ordenando e atualizando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções, para permitir a manutenção e recuperação do acervo e sua disseminação, e especialmente:

a - atender e orientar o usuário na localização das obras e acesso às informações, na utilização dos recursos bibliográficos e das fontes de referência, bem como no uso geral da biblioteca;

b - executar atividades referentes aos empréstimos, informando o usuário sobre o regulamento da biblioteca, efetuando inscrição, organizando e mantendo o cadastro de usuários e o fichário de empréstimo, tomando as providências necessárias em caso de atraso na devolução, para permitir o controle do acervo bibliográfico;

c - retirar e repor o material bibliográfico nas estantes, posicionando-o nas prateleiras, mantendo-o ordenado, possibilitando o acesso às informações;

d - manter em ordem e atualizados os catálogos, cadastros, arquivos e fichários, para assegurar a pronta localização dos materiais bibliográficos e documentários;

e - auxiliar nas atividades de suporte para seleção e aquisição de material bibliográfico por compra, doação ou permuta;

f - auxiliar nas atividades de suporte para execução de tombamento e de incorporação patrimonial dos bens bibliográficos, para fins de registro, controle patrimonial e contábil; g - preparar o material bibliográfico para circulação;

h - auxiliar na operacionalização dos serviços de disseminação e informação; i - auxiliar nas tarefas de apoio à comutação bibliográfica;

j - auxiliar nas atividades de apoio e controle administrativo tais como: preparar, expedir e controlar correspondências, manter organizado o arquivo, coletar e compilar dados para fins estatísticos, de acordo com a necessidade da biblioteca, para seu eficiente funcionamento;

l - executar serviços de digitação/datilografia;

m - operar máquinas e equipamentos necessários à execução de tarefas inerentes à função;

n - realizar o inventário do acervo e bens patrimoniais da biblioteca, promovendo o seu cadastramento em banco de dados, bem como confeccionando fichas catalográficas do acervo de livros e periódicos;

o - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho;

p - realização de estatística das obras consultadas, emprestadas e frequência de usuários;

q - divulgação do material adquirido.

r - levantamento do material bibliográfico em falta;

s - atualização do cadastro de endereços de editoras, universidades e instituições;

t - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
2. observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
3. executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem;
4. ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
5. realizar controle hídrico e fazer curativos;
6. aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enemias e calor ou frio;
7. executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
8. participar de campanha de vacinação;
9. efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
10. realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnóstico;
11. colher material para exames laboratoriais;
12. prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
13. circular em sala de cirurgia e se necessário instrumentar;
14. executar atividades de desinfecção e esterilização;
15. prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
16. auxiliar ao paciente na alimentação ou alimentá-lo;
17. zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
18. integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde;
19. orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
20. auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para saúde;
21. executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes;
22. registrar os procedimentos executados com os pacientes;
23. participar dos procedimentos pós morte;
24. distribuir senhas numeradas, preencher fichas com dados individuais e indicar setores para atendimento;
25. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1. executar o recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição e inventário dos medicamentos e produtos farmacêuticos, e especialmente:
 - a- receber e conferir medicamentos, verificando quantidades e especificações existentes nas notas fiscais, evitando possíveis erros na aceitação de remédios não solicitados ou fora dos padrões;
 - b - separar e entregar medicamentos, identificando por meio do receituário médico ou dos pedidos das enfermarias, os remédios, as quantidades e concentrações solicitadas, adotando sistema de controle conforme a necessidade

de cada caso;

c - efetuar balanço do estoque;

d - auxiliar nas atividades de apoio e controle administrativo da área de atuação;

e - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos medicamentos e materiais peculiares ao trabalho, tomando precauções especiais contra roubo e deterioração;

f - observar e cumprir as normas de controle de qualidade e biossegurança no trabalho;

g - auxiliar no desenvolvimento de projetos e atividades na busca de melhoria da assistência farmacêutica da população usuária do SUS.

h - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE FONAUDIÓLOGO

1. desenvolver, sob orientação e supervisão do fonoaudiólogo, atividades auxiliares de apoio à ação profissional, conforme estabelecido em rotina na área de atuação, especialmente:

a - preencher fichas e outros documentos necessários à abertura de prontuários de pacientes;

b - manter atualizado o serviço de prontuários dos pacientes, com a inclusão de informações e documentos, conforme determinação superior;

c - agendar consultas, exames e outros atendimentos odontológicos, mantendo o devido controle;

d - encaminhar os prontuários solicitados pelo fonoaudiólogo;

e - controlar os estoques de materiais de utilização no consultório;

f - limpar e esterilizar o instrumental e os equipamentos do consultório;

g - preparar e auxiliar o paciente para realização de consultas;

h - preparar materiais e medicamentos para atendimento aos pacientes, de acordo com as determinações do fonoaudiólogo;

i - confeccionar mapas de acompanhamento e controle de atendimento e tratamento;

j - zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos, remédios e outros materiais utilizados no consultório, bem como pelo local de trabalho;

l - participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

m - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

1. desenvolver atividades auxiliares de apoio à atividade odontológica em consultórios e clínicas, conforme estabelecido em rotina na área de atuação, especialmente:

a - preencher fichas e outros documentos necessários à abertura de prontuários de pacientes;

b - manter atualizado o serviço de prontuários dos pacientes, com a inclusão de

- informações e documentos, conforme determinação superior;
- c - agendar consultas, exames e outros atendimentos odontológicos, mantendo o devido controle;
 - d - encaminhar os prontuários solicitados pelo dentista;
 - e - controlar os estoques de materiais de utilização no consultório;
 - f - limpar e esterilizar o instrumental e os equipamentos do consultório;
 - g - preparar e auxiliar o paciente para realização de consultas;
 - h - coletar e encaminhar materiais para exames laboratoriais, mantendo os devidos controles;
 - i - preparar materiais e medicamentos para atendimento aos pacientes, de acordo com as determinações do dentista;
 - j - confeccionar mapas de acompanhamento e controle de atendimento e tratamento;
 - I - zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos, remédios e outros materiais utilizados no consultório, bem como pelo local de trabalho;
 - m - participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal, inclusive com visitas a escolas;
 - n - executar outras atividades solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE PADEIRO

1. atuar no processo de fabricação de pães e massas, sob direção do padeiro;
2. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. lavar e limpar dependências de prédios em geral, tais como: escolas, hospitais, salas da prefeitura, estádio, postos de saúde, etc., utilizando água, panos de chão e produtos próprios para limpeza, desinfetando quando necessário;
2. varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado;
3. lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios;
4. polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor;
5. espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas;
6. remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo;
7. remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores;
8. armar e desarmar palanques, usando material necessário;
9. guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos;
10. transportar pequenas encomendas e transmitir recados;
11. informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário;
12. realizar serviços externos de carga, descarga, entrega de volumes;

13. zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como: rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores, etc.;

14. realizar trabalhos que exijam esforço físico, tais como carregar pesos, escavar fundações, preparar massas de construção, auxiliar pedreiros nas suas funções e sob sua orientação.

15. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

BIOLOGISTA

1. fornecer orientação teórico-prática e auxiliar no desempenho de trabalhos no domínio da bacteriologia, da microbiologia, da imunologia e da zoologia médica particularmente) nos campos da fisiologia, microbiologia e terapêutica experimentais;

2. preparar produtos biológicos de aplicação em medicina humana, preventiva curativa incluindo soros e vacinas;

3. efetuar análise, exames de laboratórios e trabalhos experimentais;

4. fazer pesquisas para aplicação das técnicas de biotério;

5. realizar pesquisa de interesse prático no campo da microbiologia, parasitologia;

6. emitir pareceres sobre questões de sua especialidade;

7. realizar estudos e investigações vinculadas à vida orgânica, pesquisas em laboratório e em campo;

6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

BORRACHEIRO

1. prestar manutenção nos pneus da frota municipal, realizando calibragem, consertos, trocas ou reposição de pneumáticos, bem como efetuando balanceamentos, vulcanização e recauchutamento de pneus e câmaras de ar, quando necessário;

2. estar sempre disposto em caso de eventualidades;

3. executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral;

4. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CALCETEIRO

1. pavimentar leitos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com uma camada de areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedo, blocos de concreto ou outro material;

2. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARPINTEIRO

1. executar trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos para atender a

demanda de serviços;

2.realizar consertos em geral de peças danificadas, remodelagem do material, colocação de fechaduras, pintura, cortes e outros;

3.fabricar e montar carteiras, mesas, gabinetes, portas, janelas, esquadrias, andaimes, palanques e outros artefatos ou estruturas de madeira;

4.construir e reparar edificações de madeira, madeirame de carrocerias de veículos, carro de mão e similares;

5.preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados;

6.operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-fita, furadeira, desempenadeira e outros;

7.reformar prédios públicos como escolas e outros estabelecimentos públicos;

8.sugerir o tipo de madeira a ser empregado, treinar e orientar auxiliares, organizar pedidos de suprimentos de materiais e equipamentos para carpintaria;

9.zelar responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do maquinário e do equipamento próprio de trabalho.

10.executar outras tarefas exigidas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CIRURGIÃO DENTISTA

1.diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperação da saúde bucal em geral, praticando todos os atos pertinentes à Odontologia, e especialmente:

a - examinar os dentes e cavidades bucal, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos;

b - aplicar anestesia troncular, terminal infiltrativa ou tópica, para a realização do tratamento necessário como: extração de dentes e raízes, remoção de tártaros e placas, preparos cavitários e outros;

c - prestar tratamento endodôntico, efetuando abertura coronária do dente comprometido, biomecânica de canal radicular, curativo de demora e obturação definitiva, para eliminar a dor e preservar o dente;

d - drenar abscessos, empregando cabo e lâmina de bisturi, drenos, pinça homostática e tesouras a fim de eliminar a infecção retida na intimidade dos tecidos;

e - atender pacientes especiais sob anestesia geral, desde que atendidas as exigências cautelares recomendadas pela técnica odontológica;

f - restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais, e equipamentos odontológicos necessários;

g - efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando os pacientes para outros especialistas, quando for o caso;

h - fazer biópsia e citologia esfoliativa da cavidade bucal, a fim de diagnosticar as lesões bucais;

i - efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries (flúor), de forma a minimizar a incidência de problemas dentários;

j - orientar sobre a prevenção da má oclusão, para o perfeito funcionamento da

articulação e mastigação, encaminhando aos especialistas em próteses, periodontia, implantodontia, oclusão e ortodontia, quando necessário;

l - prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;

m - orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas;

n - emitir relatórios sobre os serviços realizados;

o - desenvolver trabalhos de pesquisa e de divulgação científica;

p - realizar perícias odontológicas por meio da verificação do trabalho realizado pelos profissionais externos, quando do retorno do paciente;

q - prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, de acordo com o caso, indicadas em odontologia;

r - emitir laudos e pareceres e atestados sobre assuntos de sua especialidade;

s - planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização;

t - zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como do consultório;

u - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

COLETOR DE LIXO

1. atuar na limpeza pública, realizando a coleta e descarga do lixo urbano, com o apoio de caminhões adaptados denominados coletoras de lixo, obedecendo a todas as normas de segurança;

2. orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos;

3. atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela Municipalidade;

4. realizar outras tarefas exigidas pela chefia, compatíveis com a função.

CONCILIADOR FINANCEIRO

1. realizar conciliação dos saldos bancários, através da confrontação dos saldos apontados pelo Livro da Prefeitura (Caixa) com aqueles indicados pelas instituições financeiras.

2. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CONTÍNUO

1. executar serviços internos e externos específicos da função, tais como entrega de documentos, mensagens e encomendas,

2. efetuar pequenas compras e pagamentos;

3. atender às necessidades internas e externas dos servidores do órgão, sob anuência do chefe do setor;

4. auxiliar no serviço burocrático, prestar informações e encaminhar os interessados aos setores competentes;

5.operar mesa telefônica, inclusive PBX e PABX ou similares, estabelecer comunicações internas e externas, locais e interurbanas, operar fotocopiadoras, FAX, e similares.

6.zelar pelo equipamento sob sua guarda, emitir relatórios e expedientes sobre a função, prestando conta de valores, se for o caso;

7.fazer servir café ou congêneres, bem como manter louças ou lixeiras limpas, mesas e outros pequenos serviços de faxineiros no local onde estiver lotado.

8.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

COVEIRO

1.executar serviços de sepultamento, exumação de cadáveres, limpeza e conservação de jazigos.

2.zelar pela limpeza do cemitério;

3.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

DESENHISTA

1.desenhar formulários diversos, gráficos, quadros, cronogramas, organogramas, fluxogramas, cartazes, mapas e logotipos tanto em prancheta quanto em softwares próprios para artes gráficas e criações;

2.operar softwares específicos de desenho técnico, como o auto-cad;

3. fazer desenhos de arquitetura, elétricos, hidráulicos e cartográficos através de levantamentos, croquis e rascunhos para subsidiar a elaboração de projetos;

4.obter dados técnicos de edificações/construções/obras em geral/equipamentos arquitetônicos/prças, parques e jardins/mobiliário urbano para orientar tanto a equipe técnica da municipalidade, quanto os profissionais da área e a população;

5.executar e interpretar desenhos técnicos de engenharia, arquitetura, cartografia, topografia, detalhando plantas/projetos através de desenhos esquemáticos de instalações elétricas/instalações hidráulicas/telefonia/proteção contra incêndios e rede de gás;

6. utilizar técnicas de comunicação visual para representar, da melhor maneira possível, os diversos tipos de projeto, ou seja, usar perspectivas, ampliações, reduções e ilustrações;

7.executar e interpretar desenhos técnicos para construção e montagem do mobiliário urbano, industrial, institucional e residencial;

8.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ELETRICISTA

1. executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar àquelas aparelhagens elétricas condições de funcionamento regular e eficiente, e

especialmente:

a - instalar e efetuar manutenção de redes aéreas e subterrâneas, motores e bombas, ar condicionado, etc., de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;

b - efetuar reparos na rede elétrica de alta e baixa tensão realizando, inclusive, manutenção preventiva, adotando as atividades necessárias para cada tipo de trabalho;

c - examinar máquinas, instalações, equipamentos elétricos e de laboratório, localizando defeitos e quebras, efetuando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, providenciando reparos e substituição do que for necessário, adotando os cuidados para cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas, e o aproveitamento adequado da energia;

d - efetuar a manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o seu perfeito funcionamento;

e - auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o seu perfeito funcionamento;

f - reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores, dínamos, etc.;

g - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

h - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços;

i - transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;

j - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de execução dos serviços;

I - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENFERMEIRO

1. organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço;

2. planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;

3. pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia;

4. registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço;

5. solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente;

6. participar de campanha de vacinação;

7. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENFERMEIRO OBSTETRA

- 1.assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal;
- 2.acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- 3.execução e assistência obstétrica em situação de emergência;
- 4.assistência à parturiente e ao parto normal;
- 5.identificação das distocias obstétricas e tomada de todas as providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, de conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio mãe/filho;
- 6.realização de episiotomia, episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando couber.
- 7.emissão do Laudo de Enfermagem para Autorização de Internação Hospitalar;
8. acompanhamento da cliente sob seus cuidados, da internação até a alta;
- 9.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENGENHEIRO

- 1 - Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos;
- 2 - realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
- 3 - atuar nos procedimentos administrativos que lhe forem confiados;
- 4 - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

FARMACÊUTICO

- 1.controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final;
- 2.aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente;
- 3.responsabilizar-se por medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos;
- 4.manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal;
- 5.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

FISCAL DE OBRAS

1. exercer ação fiscalizadora do conjunto das construções da cidade, nos seus aspectos estruturais e urbanísticos, para cumprimento dos planos urbanísticos, leis de zoneamento, uso e ocupação do solo, Código de Obras e legislação complementar conexa, executando as respectivas medidas de coerção visando ao cumprimento das normas referidas, tais como multas, embargos, interdições do

prédio ou dependência, demolições, e quaisquer outras previstas em lei, e especialmente:

a - lavrar autos de infração, termos de embargo, interdição e demolições e proceder às notificações, intimações e autuações;

b - apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas;

c - exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município;

d - fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração;

e - solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

f - acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

g - verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;

h - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do "habite-se";

i - colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município;

j - acompanhar a tramitação de processos de obras;

l-executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

FISCAL DE POSTURAS

1. exercer ação fiscalizadora quanto às normas do Código e Posturas e demais regras disciplinadoras da higiene pública, do bem estar público e das condições gerais de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, aplicando as medidas de coerção visando ao cumprimento da legislação, tais como advertência, suspensão, exclusão do registro de profissionais, multas, embargos, desmonte parcial de instalações, apreensão de mercadorias, e quaisquer outras previstas em lei, e especialmente:

a - fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, feiras livres e as escalas de plantão das farmácias e drogarias;

b - fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias, infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas;

c - fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público;

d - orientar o público quanto à retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas.

e - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função,

FISCAL DE TRIBUTOS

1. exercer ação fiscalizadora quanto às normas do Código Tributário e demais regras disciplinadoras de natureza tributária, aplicando as medidas de coerção com vistas ao cumprimento da legislação, tais como multas, regime especial de fiscalização, cassação do alvará de licença de localização e funcionamento, interdição, lacração de estabelecimentos, apreensão de mercadorias, e quaisquer outras previstas em lei, e especialmente:

a - lavrar autos de infração e imposição de multa, apreensão, e demais documentos legais, e proceder às notificações, intimações, nas situações previstas na legislação tributária;

c - exercer ação fiscalizadora geral, observando as normas contidas em leis ou em regulamentos específicos;

d - fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior;

e - auxiliar no controle de produtores nas feiras e mercados municipais;

f - fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades;

g - verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;

h - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

i - fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais;

j - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, e à observância de aspectos estéticos;

l - inspecionar o funcionamento de feiras livres e mercados públicos, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário, organização e outros aspectos regulamentados por leis, normas ou outros atos próprios da Administração Municipal;

m - articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

n - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de sua área de atuação;

o - intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização;

p - divulgar a política tributária do município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação;

q - investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;

r - fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;

s - fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios;

t - colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciação de sugestões;

u - verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; .

v - executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a

função.

FISIOTERAPEUTA

- 1.elaborar diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação, de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado;
- 2.elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente;
- 3.orientar o uso, no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente;
- 4.orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso;
5. prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade;
- 6.consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo;
- 7.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

FONOAUDIÓLOGO

- 1.diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição, mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias;
- 2.elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico;
- 3.emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- 4.participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão;
- 5.fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura;
- 6.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

FUNILEIRO

- 1.preparar, confeccionar, montar e reparar peças e elementos diversos em chapas

de metal, e especialmente:

- a - interpretar ordem de serviço e/ou projeto;
- b - confeccionar utensílios de uso doméstico e de complementação de equipamentos domésticos;
- c - cortar, desempenar, chanfrar, esmerilhar, reparar peças; d - esquadrear, nivelar, fixar, vedar, montar peças;
- e - acompanhar as etapas dos processos de fabricação; /
- f - aplicar material anticorrosivo nas chapas;
- g - participar de programa de treinamento, quando convocado;
- h -executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

GARI

- 1.percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo;
- 2.varrer ruas, praças, parques e jardins, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
3. recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- 4.transportar o lixo até o local de despejo;
- 5.raspar meios-fios e sarjetas; zelar pela manutenção dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- 6.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

LAVADOR DE VEÍCULOS

- 1.realizar a lavagem e polimento e demais atos de conservação dos veículos municipais.
- 2.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MANTENEDOR GERAL

- 1.fazer reparos, montagens e desmontagens de divisórias, cortinas, estantes, móveis e outros utensílios;
- 2.reparar pequenos defeitos elétricos e de encanamento;
- 3.zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade;
- 4.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MECÂNICO

- 1.executar manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, e especialmente:
 - a - executar manutenção corretiva de veículos, máquinas, equipamentos, bombas e implementos agrícolas, localizando os defeitos, efetuando os reparos,

substituindo peças e testando-as, visando colocá-las em condições de perfeito funcionamento;

b- executar manutenção mecânica preventiva, efetuando inspeções periódicas, regulagens, ajustes e lubrificações, detectando possíveis problemas, de forma a evitar quebras e garantir a longevidade das máquinas e equipamentos;

c - verificar os resultados dos trabalhos efetuados, testando os equipamentos, máquinas e veículos para certificar-se do funcionamento dos mesmos, dentro das condições exigidas; d - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

e - remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;

f - manter controle das atividades executadas;

g - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços;

h - zelar pela guarda, manutenção e limpeza de ferramentas, maquinários, equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais onde forem realizados os serviços;

i - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO

1.efetuar a recepção do paciente, diagnosticar, receitar e exercer todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo Conselho Regional de Medicina.

2.executar os relatórios e registros requeridos pela administração.

3.examinar pacientes, de acordo com sua especialidade executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;

4.estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares tais como: raios-X, bioquímico, hematológico;

5.atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;

6.prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;

7.manter registro sobre os pacientes;

8.diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças;

9.emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender as determinações legais;

10.realizar inspeções, relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;

11.planejar e participar da execução de programas de educação sanitária no que se refere à profilaxia e à defesa de saúde;

12.apresentar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de padrões terapêuticos e cirúrgicos;

13.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO PLANTONISTA

1. fazer anamnese exame físico e seguimento dos pacientes;
2. estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
3. solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta;
4. atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;
5. determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
6. preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
7. participar na execução de programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e de equipe multi profissional, bem como programas de educação sanitária no que se refere à . profilaxia e à defesa da saúde;
8. emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender as determinações legais;
9. realizar inspeções relacionadas a proteção e recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;
10. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO PEDIATRA

- 1 - avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
2. atender às consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias;
3. avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes.
4. estabelecer o plano médico-terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
5. prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
6. orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
7. zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
8. qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
9. atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral;
10. realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias. médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação
11. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1. atender e examinar pacientes fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais e dos órgãos;
2. realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
3. executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a

conduta terapêutica;

4. fazer cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
5. encaminhar para cirurgias ginecológicas os casos que forem necessários, a fim de corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
6. participar de equipes de saúde pública propondo ou orientando condutas para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
7. colher secreções vaginais ou mamárias para encaminhá-las a exame laboratorial;
8. executar exames pré-natais,
9. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. prática da clínica em todas as suas modalidades, em qualquer estabelecimento municipal;
2. direção e atendimento aos hospitais, clínicas e ambulatórios municipais para animais;
3. assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
4. planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
5. inspeção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos ,) comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
6. inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
7. peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos;
8. perícias, exames e pesquisas nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
9. inspeção e fiscalização da medicina veterinária, bem como da atividade agrícola nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha envolvimento com animais;
10. pesquisas, informações técnicas, orientação e fiscalização dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e derivados, inclusive caça e pesca;
11. responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
12. exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria

animal;

13. pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial;
14. defesa da fauna, especialmente controle da exploração das espécies animais silvestres;
15. atendimento clínico e cirúrgico dos animais domésticos e silvestres recolhidos, de propriedade ou sob a guarda e responsabilidade da municipalidade.
16. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MERENDEIRO

1. aplicar o cardápio do dia, previamente preparado pela Nutricionista reunindo todos os alimentos e temperos que serão utilizados;
2. selecionar, lavar e cortar os temperos;
3. limpar, cortar, descascar legumes, verduras e frutas, eviscerar aves, cortar carnes, escamar peixes;
4. cozinhar, fritar ou assar, utilizando utensílios próprios (panelas grandes ou pequenas, assadeiras, fritadeiras);
5. dispor com apresentação os alimentos, preparando os pratos, travessas ou bandejas;
6. preparar sobremesas, colocando os doces ou frutas em tigelas próprias, deixando-as prontas para servir;
7. preparar lanches, fervendo leite, fazendo café, refrescos e similares, cortando os pães, bolos, e arrumando-os em bandejas;
8. manter estoques de gêneros alimentícios, solicitar reposição, controlar recebimento e armazenamento, verificar condições e finalidades dos mesmos;
9. zelar pela manutenção das condições de higiene e limpeza de utensílios, instalações e equipamentos, solicitando reparos quando necessário;
10. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MESTRE DE OBRAS

1. coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra, e especialmente:
 - a - analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado;
 - b - orientar e acompanhar a execução do cronograma;
 - c - interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço;
 - d - participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a sua realização;
 - e - controlar estoques de materiais;
 - f - monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de

armazenagem;

g - acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado;

h - solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;

i - auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;

j - participar de programa de treinamento, quando convocado;

l - zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda, e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;

m - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

n - executar outras tarefas exigidas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MONITOR DE ALUNOS

1. cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;

2. inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar.

3. orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;

4. ouvir reclamações e analisar os fatos;

5. prestar apoio às atividades acadêmicas;

6. controlar as atividades livres dos alunos, orientando a sua entrada e saída da escola.

7. fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

8. executar outras tarefas exigidas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MONITOR DE BANDA

1. selecionar alunos a partir de 7 (sete) anos de idade para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais, disciplinares e sociais;

2. zelar pela conservação dos instrumentos e orientar os membros da banda ou fanfarra no sentido do bom uso dos equipamentos musicais;

3. divulgar a música em geral;

4. instruir itens válidos para pontuação em concursos;

5. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MONITOR DE CRECHE

1. cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;

2. inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;

3. orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;

4. executar atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais com as

- crianças;
5. observar a saúde e o bem estar das crianças, encaminhando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, e ministrando-lhes medicamento conforme prescrição médica;
 6. acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
 7. ouvir reclamações e analisar os fatos, levando ao conhecimento da chefia qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
 8. prestar apoio às atividades acadêmicas;
 9. controlar as atividades livres dos alunos, orientando a sua entrada e saída da escola;
 10. fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
 11. executar outras tarefas exigidas pela chefia, compatíveis com a função.

MONITOR DE ESPORTES

1. atuar, no âmbito da Divisão de Esportes, atendendo às crianças e aos adolescentes, na execução das atividades relacionadas nos programas de esportes e lazer;
2. desenvolver atividades esportivas, no âmbito da Divisão de Esportes, para treinamento de crianças, jovens e adolescentes em idade escolar;
3. prestar apoio no processo educacional das crianças, jovens e adolescentes em idade escolar;
4. prestar suporte às atividades e atribuições oriundas de convênios e congêneres firmados pelo Município na área de esportes e lazer.
5. executar outras tarefas exigidas pela chefia, compatíveis com a função.

MOTORISTA

1. dirigir veículos, acionando comandos, respeitando regras de trânsito, para efetuar transporte de autoridades, funcionários e outros devidamente autorizados;
2. zelar pela manutenção da limpeza e das condições funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo pequenos reparos de emergência e informando à Chefia quanto à necessidade de revisões, para assegurar seu perfeito estado;
3. reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva;
4. orientar e auxiliar na carga e descarga do veículo;
5. anotar quilometragens percorridas, consumo de combustível e ocorrências verificadas na utilização do veículo sob sua responsabilidade, preenchendo relatório, para informar a Chefia;
6. verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, bateria, pneus e todo o sistema elétrico, providenciando os reparos de qualquer defeito;
7. dirigir viaturas, efetuando locomoção de pacientes;
8. conduzir pacientes a local de difícil acesso, cuidando para que o seu estado clínico não se agrave com a viagem;
9. recolher o veículo ao término de sua utilização, conduzindo-o a garagens,

para permitir sua manutenção e abastecimento;

10. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

NUTRICIONISTA

1. supervisionar, coordenar e orientar serviços e programas de nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades;

2. planejar, coordenar e fiscalizar serviços de nutrição nas áreas de educação, de saúde e hospitalar;

3. planejar e orientar dietas alimentares de enfermos sob prescrição médica;

4. elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos;

5. pesquisar informações técnicas específicas e preparar informações sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade;

6. planejar e promover a execução dos programas de educação alimentar;

7. proceder à visita em instituições, de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação;

8. proceder a visitas domiciliares para promover a formação de bons hábitos alimentares e assistir os casos que mereçam dieta especial;

9. orientar sobre compra de gêneros alimentícios, de alimentos preparados e semi-preparados;

10. orientar a aquisição de equipamentos e maquinarias para a confecção de refeições;

11. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

OFICIAL CARPINTEIRO

1. executar trabalhos gerais de carpintaria, tais como confeccionar, cortar, instalar e reparar peças e estruturas de madeira, e especialmente:

a - examinar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas;

b - selecionar madeira e demais elementos necessários para assegurar a qualidade do trabalho;

c - construir, encaixar e montar estruturas de madeira em geral para compor alvenarias e afins;

d - construir formas de madeira para concretagem;

e - confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas apropriadas para formar o conjunto projetado;

f - lixar, pintar, envernizar e polir peças de madeiras confeccionadas;

g - reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas, fixando as partes soltas para recompor sua estrutura;

h - instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças;

i - operar e ajustar máquinas de carpintaria, efetuando, quando necessário,

pequenos reparos;

j - afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;

l - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

m - remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;

n - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços;

o - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais onde forem realizados os serviços;

p - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

OPERADOR DE MÁQUINAS

1. operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e prona de pá de comandos hidráulicos, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais;

2. operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por autopropulsão ou por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras;

3. operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras;

4. operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais;

5. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PADEIRO

1. executar trabalhos de fabricação de pães, bolos, roscas, bolachas, doces e outros confeitos, em todas as etapas da produção, desde a preparação dos ingredientes, inclusive operando as máquinas específicas.

2. fazer limpeza nas máquinas e utensílios todas as vezes que proceder à fabricação de uma remessa de pão ou outros confeitos;

3. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PEDREIRO

1. executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, de acordo com as especificações, e especialmente:

- a - executar, de acordo com as especificações e necessidades da Unidade, serviços de construção, reconstrução e reparos;
- b - executar serviços de alvenaria confeccionando caixas d'água, guias, sarjetas, galerias pluviais, redes de esgoto e outros, bem como efetuar a sua manutenção;
- c - preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhos no enchimento de formas;
- d - revestir pisos, paredes e tetos com argamassa, impermeabilizante ou outros materiais similares;
- e - dar acabamento às obras construídas ou reconstruídas, assentando ladrilhos, azulejos, cerâmicas, pedras, batentes, pias, vitrais, grades, chaminés, manilhas, telhas aparelhos sanitários, válvulas, e outros;
- f - armar e desarmar andaimes para permitir a execução dos serviços de construção, reparo, acabamento e revestimento de paredes, muros, telhados, etc;
- g - remover entulhos provenientes da execução de serviços;
- h - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções no andamento das obras;
- i - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços;
- j - zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais onde forem realizados os serviços;
- I - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PINTOR

1. executar todas as etapas de pintura em superfícies internas, externas e utensílios da administração, especialmente:
 - a - limpar, lixar e preparar superfícies a serem pintadas, escolhendo os procedimentos e materiais, de acordo com o tipo de trabalho a ser executado;
 - b - preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
 - c - pintar a mão, a revólver ou com outras técnicas, paredes, móveis, portas, janelas, caixilhos com tintas látex, acrílica, cal, sintético, epox e outros materiais;
 - d - fazer tratamento anti-corrosivo de estruturas e chapas metálicas, lixando-as e aplicando o produto adequado;
 - e - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
 - f - remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
 - g - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços;
 - h - zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de

execução do serviço.

i - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PINTOR DE LETREIROS

1. pintar letras, motivos decorativos, cartazes e outros dísticos;
2. examinar o trabalho a ser efetuado, atentando nas características para estabelecer o tipo e a disposição das letras e motivos;
3. desenhar as letras ou motivos, traçando seus contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
4. misturar tintas e pigmentos, diluentes e outros materiais apropriados para obtenção da coloração desejada;
5. recortar e unir diferentes elementos para confeccionar dísticos de metal ou madeira;
6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PSICÓLOGO

1. analisar os fatores psicológicos visando ao diagnóstico, ao tratamento e à prevenção dos transtornos emocionais e da personalidade, emitindo pareceres técnicos e propondo as soluções convenientes;
2. participar do planejamento, execução e avaliação nas áreas de Educação, Saúde e Trabalho, tendo em vista a seleção de pessoal, orientação psicopedagógica, reabilitação profissional de modo a preservar a saúde mental e o ajustamento profissional;
3. aplicar e interpretar testes psicológicos e de desenvolvimento educacional, objetivando a orientação psicopedagógica e o ajustamento pessoal e profissional, emitindo pareceres e laudos;
4. analisar os antecedentes educacionais, profissionais e previdenciários do cliente, seus aspectos de comportamento, suas atitudes frente aos interesses escolares, profissionais e planos de trabalho;
5. supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua capacidade no campo da Psicologia e da pesquisa, esta última como atividade paralela e subsidiária;
6. atuar nos processos de recrutamento e seleção;
7. participar de equipes multiprofissionais no diagnóstico de distúrbios na área psíquica;
8. participar na elaboração de análises ocupacionais, observando condições de trabalho e tarefas de cada ocupação para fins de Seleção Pessoal, orientação psicopedagógica e reabilitação profissional;
9. elaborar questionários e inventários, visando à seleção de candidatos e à orientação de inadaptados às condições de trabalho;
10. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

RECEPCIONISTA

1. executar serviços de recepção, identificação e atendimento ao público, especialmente: a- controlar a entrada e saída de pessoas, recepcionar, identificar e orientar o público quanto à localização dos serviços e pessoas;
- b - executar atividades de apoio administrativo de acordo com as rotinas estabelecidas;
- c - zelar pela guarda, conservação, e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de execução dos serviços;
- d - atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar, distribuir e entregar correspondências, papéis, jornais, revistas e outros materiais; e - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REGENTE

1. reger e dirigir grupos vocais, instrumentais e eventos musicais;
2. editar partituras, elaborar textos referentes à área de atuação e prestar consultoria interna na área musical;
3. articular-se com entidades e profissionais especializados, intercambiando informações a fim de obter subsídios e/ou parcerias;
4. prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização;
5. planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos;
6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

SERVENTE

1. fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos próprios públicos ou nos locais determinados pela Administração;
2. proceder à conservação e manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e materiais em geral.
3. transportar volumes;
4. realizar trabalhos que exijam esforço físico, tais como carregar pesos, escavar; fundações, preparar massas de construção, auxiliar pedreiros nas suas funções e sob sua orientação;
5. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

SOLDADOR

1. soldar peças metálicas utilizando equipamento apropriado para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos, e especialmente:
 - a - examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho;
 - b - executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem;

- c - retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho;
- d - propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado;
- e - anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- f - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- g - executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho;
- h - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- i - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO AGRÍCOLA

1. executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas;
2. orientar os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais;
3. combater parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola;
4. desempenhar, em geral, as atividades específicas de assistência à criação e reprodução de gado de grande, médio ou pequeno porte;
5. orientar produtores na preparação de pastagens e forragens para alimentação das espécies animais;
6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
2. assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
3. assistir ao enfermeiro: na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
4. assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e das, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
5. assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
6. realizar administração de medicamentos por via oral e parenteral;
7. verificar e registrar sinais e sintomas dos pacientes;
8. administrar vacinas e controlar rede de frio;

9. fazer sondagem, realizar curativos, registrar procedimentos de assistência de enfermagem e ocorrências;
10. solicitar reposição de materiais de consumo para atendimento dos pacientes;
11. participar de campanhas de vacinas e outras que se fizerem necessárias;
12. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1. executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade como coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos para cada caso, especialmente:

a - realizar coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; b - manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório;

c - proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial;

d - fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos;

e - realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez;

f - fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;

7. auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais;

8. cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os;

9. participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados;

10. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1. selecionar filmes a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico;

2. colocar os filmes posicionados no chassi, fixando letras e números raiopacos;

3. instruir pacientes quanto à vestimenta a ser usada e à remoção de objetos metálicos que estejam portando;

4. posicionar corretamente o paciente de acordo com a região corporal a ser

radiografada;

5.acionar o aparelho de Raio X conforme instruções de funcionamento de chapas radiográficas;

6.preencher formulários: indicar os itens impressos e demais dados relevantes;

7.manter estoque do material utilizado;

8.zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho;

9.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1.efetuar classificação contábil e lançamentos diversos, conferindo, analisando e confrontando documentos, solicitando informações e correções, efetuando acertos, para assegurar a obediência ao plano de contas;

2. organizar e manter atualizados arquivos de documentação orçamentária, financeira e contábil, obedecendo a técnicas específicas de classificação para atender a exigências dos controles interno e externo;

3. acompanhar e apoiar a execução orçamentária, controlando, verificando e informando saldo de verbas, extraindo empenhos e ordens de pagamento, conferindo faturas e documentos, obedecendo as normas legais, para fornecer demonstrativos de posição orçamentária;

4. controlar contas bancárias, conferindo dados referentes aos valores de liberação de recursos e liquidação antecipada de débitos, verificando classificação, existência de saldos e autorização de pagamentos, recebimento e respectivos controles;

5. fazer escrituração dos livros contábeis, lançando débitos e créditos;

6. elaborar, conferir e regularizar relatórios mensais de execução orçamentária e financeira, observando o correto detalhamento das despesas, para a perfeita elaboração dos demonstrativos contábeis e financeiros;

7. controlar os valores patrimoniais, inclusive saldos financeiros e físicos dos materiais em estoque, registrando, classificando, escriturando e conciliando a movimentação de materiais, para atualização de balancetes e balanços;

8. efetuar conciliação e reconciliação de contas, realizando cálculo elementares, mantendo atualizado a posição de saldos bancários em caixa, para fornecer elementos de controle financeiro;

9. elaborar e conferir balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis para submetê-los à assinatura do Contador responsável;

10. auxiliar na elaboração e atualização de critérios, normas e procedimentos financeiros para aperfeiçoamento dos trabalhos em área de atuação;

11.conhecer e utilizar computadores;

12.executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO EM GESSO

1. desempenhar atividades e/ou procedimentos que façam uso de instrumental para confecção e retirada de aparelhos gessados, talas provisórias e outras

- imobilizações numa sala de gesso e que devem ser autorizados e supervisionados pelo médico;
2. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TELEFONISTA

1. operar mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas;
2. observar, permanentemente, os sinais emitidos no painel, para atender às chamadas telefônicas;
3. registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas;
4. zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção;
5. atender pedidos de informações telefônicas, anotando recados e registrando chamadas;
6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TOPÓGRAFO

1. efetuar levantamentos topográficos, nivelamentos trigonométricos e geométricos e determinar o perfil, a localização e as dimensões de áreas de terrenos mediante uso de teodolito, trena, baliza, etc.;
2. calcular diferenças de nível, altitude, distância e ângulos;
3. identificar e demarcar pontes e áreas mediante utilização de instrumentos de topografia;
4. desenhar cortes, croquis, perfis de terrenos, plantas e mapas;
5. efetuar avaliações métricas de terras e benfeitorias e cálculos de áreas, hidrográficos, etc.;
6. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TRATADOR DE ESGOTO

1. limpar caixas de inspeção em vias públicas e em próprios municipais.
2. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

VIGIA

1. guardar os próprios municipais, zelando pela integridade de prédios, móveis e utensílios a ele confiados;
2. guardar logradouros públicos municipais, zelando pelo bom uso e evitando depredações;
3. exercer as atribuições de Defesa Civil, apoiando os órgãos Estaduais e Federais correspondentes, no que couber;
4. apoiar os órgãos de fiscalização do Município, quando solicitado;

5. executar outras tarefas solicitadas pela Chefia imediata, compatíveis com a função.

PSF

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. realizar mapeamento de sua área;
2. cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
3. identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
4. identificar áreas de risco;
5. colher dados visando a preparação um para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação, registrando em formulário próprio para controle das ações de saúde os nascimentos, óbitos, doenças e agravos à saúde;
6. orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
7. realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
8. realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
9. estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
10. desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
11. promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
12. acompanhar através de visitas domiciliares ou reuniões, grupos instituídos pelo Ministério da Saúde, tais como: hipertensos, diabéticos, gestantes e outros.
13. traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
14. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA FAMÍLIA

1. proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
2. sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD (técnico em higiene dentária), realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental;
3. preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc) necessário para o trabalho;
4. instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD (técnico em higiene dentária) durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
5. agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

- 6.acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
7. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função;.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

1. realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
2. realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
3. preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
4. zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
5. realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
6. no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
7. realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
8. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA

- 1.realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- 2.realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- 3.realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- 4.- encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- 5.realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- 6.realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
7. prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- 8.emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- 9.executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- 10.coordernar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- 11.programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- 12.capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas

e preventivas em saúde bucal;

13. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD (técnico em higiene dentária) e ACD (auxiliar de consultório dentário da família).

14. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

1. realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

2. realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

3. planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

4. executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

5. no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

6. realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

7. realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção

Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 200 I;

8. aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

9. organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros;

10. supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

11. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO DA FAMÍLIA

1. realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

2. executar as ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso;

3. realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;

4. realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; 5. aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

6. fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros;

7. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

8. encaminhar os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

9. realizar pequenas cirurgias ambulatorias;
10. programar e executar atividades educativas visando à promoção da saúde;
11. indicar internação hospitalar;
12. solicitar exames complementares;
13. verificar e atestar óbito;
14. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.